



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**TERMO DE ADITIVO N.º 02 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2018- CHAM.P. 02/2018 – PROC 465/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R. G. sob o nº 20.609.175-8 e do C.P.F./M.F. sob o nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM** portador da Cédula de Identidade R.G. nº41.968.656-3 - SSP/SP e do CPF/MF nº307.848.888-84, doravante simplesmente denominada Administração Pública, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, com sede na Rua das Palmeiras, 200, Ipiranguinha, Ubatuba, SP, CEP: 11.680-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.658.724/0001-06, representada neste ato pela Presidente o Sr. Rodrigo Silva lemos, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o nº 34.251.020-4 e do C.P.F. sob o nº 330.868.408-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de 15 de maio de 2018, que tem por objeto Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade na Região Oeste, para acréscimo de valor em mais R\$ 6.424,48 (seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), o que equivale a aproximadamente 10,783% do valor contratado, passando o valor global de R\$ 59.575,52 (cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019
SOCIAL	489-10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263	R\$ 6.424,48





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de julho de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**Vanderlei Aparecido de Amorim**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**  
Representante Legal

Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**LÉTICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

